



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°087/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 079/2024FMS-CPL, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) **n°044/2024** com vigência de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIÇÃO-PA.**

Celebrados pela: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com as CONTRATADAS: J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.128.556/0001-75 através do Contrato n° 0210001/2024FMS** no valor global de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); e **R DE L DOS ANJOS, CNPJ/CPF CNPJ 18.900.850/0001-01** através do Contrato 0210002/2024FMS no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Sendo designado, como Fiscal de Contrato o servidor:

TADEU PEREIRA DOS SANTOS portador do CPF n° 871.019.042-20 através da Portaria n° 033/2024 para o Contrato n° 0210001/2024FMS e Portaria n° 034/2024 para o Contrato n° 0210002/2024FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 10 de outubro de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno